Ano XI - Nº 4.752

Sexta-feira, 20 de Maio de 2016

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Dia Internacional de Combate à Homofobia

O tema deste ano foi "A inserção da população LGBT no mundo do trabalho: enfrentando a violência e as desigualdades"

Foto: Reginaldo Ipê



A presidente da Comissão de Reparação da Câmara, vereadora Vânia Galvão (PT) dirigiu a sessão especial na noite de quarta-feira (18). A data é comemorada em 17 de maio. "Aproveitamos esse dia para discutirmos e reafirmarmos a nossa luta por políticas públicas inclusivas. Esse governo que assumiu agora de forma golpista é excludente e machista e precisamos mais do que nunca discutir políticas de gênero e defender nossos direitos", disse Vânia Galvão. O vereador Hilton Coelho (PSOL) destacou a atuação de Vânia Galvão como representante da causa na Câmara Municipal. **Leia mais na página 3**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

Vereador critica presidente interino

Segundo Gilmar Santiago, sete ministros estão incluídos na Operação Lava Jato

Durante a sessão de quarta-feira (18), o vereador Gilmar Santiago (PT) criticou os primeiros dias da gestão do presidente interino Michel Temer. "Ele compôs um governo sem negros e mulheres, extinguiu o Ministério da Cultura e as pastas relacionadas às políticas para negros, mulheres e as sociais", destacou, lembrando que sete ministros estão incluídos na Operação Lava Jato.

O vereador ainda lamentou as ameaças de reforma nas legislações trabalhistas e da previdência, a titulação das terras quilombolas, no Ministério da Educação e Cultura (MEC), e a colocação de um ministro do DEM, partido que se posicionou contra cotas nas universidades. "Na Saúde, o ministro defende abertamente o fim do SUS e na área social, o Ministério das Cidades suspendeu a autorização para construir mais de 11 mil unidades habitacionais, sendo cerca 264 na cidade baiana de Alagoinhas", observou Gilmar.



Foto: Reginaldo Ipê

Vereador Gilmar Santiago

Estudantes aprendem a história da Bahia no Memorial

A visita ao museu agrega mais conhecimento para crianças e jovens

O Memorial da Câmara recebeu na tarde de quarta- feira, 18, a vista de vinte alunos do 7º ano do Colégio Montessoriano, que conheceram o museu e ouviram explicações sobre cada momento marcante da história na capital.



Fotos: Antonio Queiroz

Segundo o professor do Montessoriano, Deilisio Silva, o assunto que está sendo dado em aula é sobre a história e geografia da Bahia. "É importante que eles possam conhecer um pouco mais da cidade e da formação política até os dias atuais", destacou. Os estudantes já fizeram passeios pelo Museu Náutico, os fortes São Marcelo e Monte Serrat.



A estudante Larissa Fagundes, 12 anos, gosta dos passeios que a escola promove. "Interessante rever a história e poder acompanhar tudo que o professor fala na sala. Você vê, na prática, as maquetes, os quadros e as explicações", enfatizou.



Sessão solene pelo Dia Internacional de Combate à Homofobia

Vereadora Vânia Galvão presidiu o debate sobre políticas de inclusão e afirmação

O Dia Internacional de Combate à Homofobia, 17 de maio, foi comemorado pela Câmara Municipal, na noite de quarta-feira (18), com uma sessão especial realizada no Plenário Cosme de Farias. A presidente da Comissão de Reparação da Casa, a vereadora Vânia Galvão (PT), presidiu a sessão que teve como tema "A inserção da população LGBT no mundo do trabalho: enfrentando a violência e as desigualdades". A atividade também discutiu políticas públicas voltadas para a afirmação dos direitos de gênero e redução da violência contra o público de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais (LGBT).



Vereadora Vânia Galvão conduziu a atividade legislativa sobre questões relacionadas ao público LGBT

"Aproveitamos esse dia para discutirmos e reafirmarmos a nossa luta por políticas públicas inclusivas. Esse governo que assumiu agora de forma golpista é excludente e machista e precisamos mais do que nunca discutir políticas de gênero e defender nossos direitos", disse Vânia Galvão. A vereadora destacou entre suas ações na área, um projeto de lei que visa capacitar LGBTs para atuarem no receptivo a turistas. "Esse é o público responsável por 15% do movimento do turismo mundial, com disponibilidade para viajar duas vezes por ano e com gastos diários superiores a 200 dólares. Capacitar um receptivo para atuar com este público tem tido efeito positivo no Rio de Janeiro", explicou.

O vereador Hilton Coelho (PSOL) destacou a atuação de Vânia Galvão como representante da causa na Câmara Municipal. "Com tantos debates acontecendo e lutas, a população está cada vez mais consciente e se enchendo de ação crítica. Hoje é mais difícil as pessoas adotarem uma postura discriminatória do que há 10 anos atrás", completou o vereador.

Preconceito

O presidente do Grupo Gay da Bahia (GGB), Marcelo Cerqueira, disse que esta é uma data importante para ser lembrada. "Todos os oprimidos tem seu dia de luta. Tivemos muitos avanços desde a fundação do GGB em 1980, mas ainda temos muito que caminhar e incentivar que as pessoas assumam suas bandeiras e se assumam", frisou. Marcelo Cerqueira afirmou que no ano passado 310 homossexuais foram vítimas de homicídio no Brasil. Para o ativista é difícil determinar a causa do preconceito. "Temos na mesma caixinha homossexuais negros, brancos, ricos e pobres. A discriminação não bate da mesma forma para todo mundo", ressaltou.

Já a coordenadora do Fórum Encontro de Lésbicas e Mulheres Bissexuais da Bahia (Enlesbi), Amélia Maraux, acredita que a causa do preconceito está no conservadorismo político e no fundamentalismo religioso. "Essas são também as principais causas que impedem que tenhamos avanços com projetos de leis nas nossas Câmaras e Congresso", disse.

A sessão especial contou com a presença de membros e líderes de movimentos de combate à homofobia e afirmação dos direitos LGBTs, como o Grupo de Mães pela Diversidade, um coletivo que atua em mais de 15 estados e que em Salvador conta com 35 pais. A coordenadora do grupo, Inês Silva, afirmou que a luta é pela defesa dos direitos civis dos filhos. O atual desafio do grupo é a instalação do Ambulatório de Transgêneros, no Hospital das Clínicas, onde os pacientes contariam com acompanhamento endócrino, psicológico, psiquiátrico e ginecológico.

"O preconceito nasce porque a família é a primeira a apontar o dedo. A insegurança também vem para nossos filhos quando a rejeição começa em casa. O acolhimento e entendimento é muito importante para toda família", disse Alfredo Goés, membro do grupo.

Além dos citados, a mesa da sessão especial foi composta pela presidente nacional da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), Keila Simpson; pelo diretor LGBT da União Nacional dos Estudantes (UNE), Augusto Oliveira; e pelo diretor LGBT da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes), Ramon Mota.



Demandas da Comissão da Mulher ao secretário de Segurança Pública

No encontro com Maurício Barbosa, vereadoras entregam relatórios de visitas às Deams e Serviço Viver

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal apresentou ao secretário estadual de Segurança Pública, Maurício Barbosa, demandas referentes aos direitos das mulheres. No encontro, na quarta-feira (18), na sede da secretaria no Centro Administrativo da Bahia, o colegiado foi representado pelas vereadoras Aladilce Souza (PCdoB), Kátia Alves (SD), Vânia Galvão (PT) e Ana Rita Tavares (PMB).

Foram solicitadas ao secretário providências para a reabertura do Serviço Viver, em Periperi; a recomposição das equipes técnicas das duas unidades desse serviço; a agilidade na investigação dos assassinatos de Sandra Alfonso, em Salvador, e de Jéssica Nascimento, em Vitória da Conquista; além de capacitação de servidores da rede de atenção à mulher e ampliação do funcionamento das Delegacias Especiais de Atenção à Mulher (Deam), com plantões 24h nos finais de semana e feriados.

As vereadoras também apresentaram propostas para estender a ação das Deams para incluir o segmento de homossexuais, transexuais e travestis. O grupo solicitou a criação de uma delegacia especial de proteção animal, o reforço do policiamento no entorno das unidades de saúde em Salvador que apresentam altos índices de violência e a criação de um núcleo de atendimento à mulher no Complexo Policial de Cajazeiras.

A presidente da Comissão da Mulher, vereadora Aladilce Souza, destacou a necessidade de aperfeiçoar os serviços da rede de atenção à mulher. "O feminicídio é um crime hediondo e injustificável. Os culpados precisam ser punidos com agilidade e a impunidade abre espaço para novos casos. Temos de ficar vigilantes e atuar de forma articulada", afirmou.



Foto: Assessoria da Comissão da Mulher

Vereadoras apresentaram propostas para a área de segurança

Prioridades

O secretário relatou as dificuldades enfrentadas na gestão de recursos humanos devido às restrições legais e orçamentárias, as ações da Ronda Maria da Penha e das Bases Comunitárias da Polícia Militar e os resultados do Programa Pacto pela Vida. Sobre o Serviço Viver, garantiu que em breve o funcionamento será regularizado após consulta enviada ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) quanto à admissão de pessoal especializado.

Maurício Barbosa afirmou que a prioridade da gestão é investigar os crimes contra mulheres com agilidade, capacitar os servidores em conjunto com a Secretaria de Políticas para as Mulheres e convocar os delegados concursados para suprir as necessidades de municípios com índices elevados de violência.

No encontro, as vereadoras entregaram ao secretário relatórios das visitas realizadas pela Comissão às Deams, em 2015, e ao Serviço Viver, em abril desse ano. O superintendente de Prevenção à Violência, coronel Admar Fontes, também participou da reunião que contou com a presença de assessores parlamentares e servidores do colegiado.

Dia da África

Data será lembrada com Roda de Conversa no Centro de Cultura da Câmara

Para marcar a passagem do Dia da África (25 de maio), a CUXI – Associação Cultural da Diáspora Africana, organização sem fins lucrativos sediada em Salvador, composta por negras e negros evangélicos que pesquisam e refletem sobre a contribuição do africano diaspórico no Brasil, promove no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador uma Roda de Conversa, às 18h30. O tema será Fé e religião na Diáspora Africana: negros evangélicos no Brasil.

No evento será lançado o livro "A religião mais negra do Brasil", do reverendo Marco Davi, de São Paulo. A CUXI Diáspora Africana discute sobre temas diversos, como economia, cultura e educação, incluindo a diversidade religiosa. Participarão da mesa, que será coordenada por Janete Suzart, além do reverendo, Nilton Marinho, Sílvia Cerqueira, Gicélia Cruz e Elba Chrysóstomo.



Agentes de saúde reivindicam piso nacional

Categoria pediu apoio dos vereadores no Dia Nacional de Paralisação

No Dia de Nacional de Paralisação dos Agentes Comunitários e de Endemias, os profissionais de Salvador promoveram manifestação na Câmara Municipal, pedindo o apoio dos vereadores para a campanha pelo reajuste do piso nacional da categoria. Na capital baiana, segundo a Associação dos Agentes (Aaces), a situação é ainda mais grave porque a Prefeitura de Salvador se recusa a aderir ao piso nacional.

Vereadores da oposição manifestaram apoio ao movimento. "A categoria está enfrentando sérias dificuldades, a realidades dos agentes é cruel em Salvador", frisou Hilton Coelho (PSOL), lembrando que a Câmara aprovou projeto de indicação, dirigido ao prefeito ACM Neto, recomendando o respeito ao piso nacional dos agentes comunitários e de endemias, com pagamento retroativo a 2014, quando o piso foi estabelecido em portaria.

Foto: Antonio Queirós



Categoria acompanhou sessão nas galerias da Câmara

Aladilce Souza (PCdoB), Sílvio Humberto (PSB), Moisés Rocha (PT), Antônio Mário (PSC), Arnando Lessa (PT) e Alemão (PHS) também se solidarizaram com os agentes.

Projeto pede isenção de taxas para barraqueiros

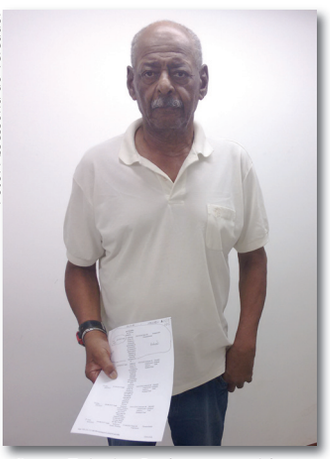
Vereador Vado Malassombrado comemorou encaminhamento da proposta ao Executivo Municipal

O vereador Vado Malassombrado (DEM) comemorou o encaminhamento de um projeto de indicação de sua autoria para o Executivo Municipal. A proposta sugere isenção das taxas cobradas pela Secretaria de Ordem Pública (Semop) a barraqueiros e vendedores ambulantes, durante o período de baixa estação.

Segundo o vereador, "não restam dúvidas de que o prefeito com toda a sua sensibilidade, e sabendo das dificuldades que o país atravessa, dará este benefício para a categoria".

O presidente do Sindicato dos Barraqueiros do Estado da Bahia, Oscar Teixeira Barbosa, destacou a importância do projeto. "Vai beneficiar tanto os ambulantes como os barraqueiros", disse.

Foto: Assessoria do vereador



Oscar Teixeira Barbosa, presidente do Sindicato dos Barraqueiros

Plenária do mandato do vereador Moisés Rocha

Evento acontece neste sábado (21), na sede do Sindicato dos Estivadores

O vereador Moisés Rocha (PT) realiza no próximo sábado (21), uma plenária popular do seu mandato. O evento vai acontecer a partir das 8h00, no Sindicato dos Estivadores, no bairro do Comércio.

Além do balanço do mandato, a plenária vai debater o quadro político a nível nacional, estadual e municipal, e a ausência de planejamento e ações para a população da periferia de Salvador.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Moisés Rocha

Entre os convidados estão: os presidentes do Diretório Estadual e Municipal do PT, Everaldo Anunciação e Marta Rodrigues; deputado federal Valmir Assunção; deputado estadual Rosemberg Pinto; representantes sindicais, aposentados, pensionistas e petroleiros.

J. Carlos Filho requer melhorias para a comunidade de Santana

Na localidade em Ilha de Maré vereador sugere implantação de CMEI e do Programa Morar Melhor

Dois projetos de indicação, de números 186/16 e 249/16, foram apresentados na Câmara Municipal pelo vereador J. Carlos Filho (SD), ambos sugerindo melhorias para a comunidade de Santana, em Ilha de Maré. No primeiro, recomenda a implantação de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI). No outro, propõe o Programa Morar Melhor.

J. Carlos Filho ressalta a importância da educação infantil, considerada como a primeira etapa da educação básica. "É direito de todos frequentar creches e pré-escolas e é dever do município criar políticas públicas educacionais para atender a todas as crianças nesta faixa etária", argumentou.

Segundo texto da indicação, toda criança independente da sua história, da origem, da cultura e do meio social em que vive tem assegurado por lei os direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, ao respeito e à liberdade.

"A implantação do CMEI na comunidade irá contribuir na rotina dos moradores que, por muitas vezes, tem o seu sustento comprometido por não ter local adequado para deixar os seus filhos e irem para o trabalho", justificou.



Foto: http://sitecasaverde.xpg.uol.com.br/

Programa Morar Melhor

No segundo projeto de indicação, frisou que a comunidade de Santana é um local com concentração populacional de baixa renda e merece a implantação do Programa Morar Melhor, pois "irá garantir a melhoria das condições de habitualidade, infraestrutura urbana, saneamento básico e ambiental".



Fotos: Reginaldo Ipê

Vereador J. Carlos Filho

"O Programa Morar Melhor é um dos maiores programas sociais e habitacionais promovidos pela administração municipal e tem como vantagem a possibilidade de os moradores permanecerem no local em residências mais seguras e que permitam melhores condições de saúde. A comunidade de Santana se encaixa perfeitamente nas características necessárias para receber o benefício por ser uma localidade com frágil base econômica", reforçou o vereador J. Carlos Filho.

Visita dos representantes do Legislativo de Pouso Alegre/MG

Diretores mostraram a estrutura da Câmara aos visitantes





Representantes da Câmara de Pouso Alegre/MG em visita de cortesia

Em visita de cortesia, na manhã de quinta-feira (19), o procurador da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, Thiago Reis, e o diretor-geral daquela Casa, Wellington Oliveira, conheceram a estrutura da Câmara Municipal de Salvador e foram recepcionados, no Salão Nobre, pelos diretores Beto Fagundes (Administrativo) e Carlos Cavalcanti (Legislativo), pelo presidente da Fundação Cosme de Farias, Osvaldo Lyra, e pelo major Roberto Araújo (chefe da Assistência Militar).

Os visitantes conheceram o Plenário Cosme de Farias, o Centro de Cultura, as instalações da TV Câmara e conferiram o rico acervo do Memorial, elogiando a estrutura e o funcionamento da Casa de Salvador.

"Temos a Câmara de Salvador como parâmetro de qualidade. Viemos conhecer a história, a ampliação da TV Câmara, o Memorial e toda a experiência dos funcionários", destacou Thiago Reis.

CÂMARA MUNICIPAL

15ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 23 DE MAIO DE 2016 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.2. TRIBUNA POPULAR 20'

1. Associação de Defesa dos Consumidores da Bahia – Senhor Henrique Quintanilha – representante – assunto inerente.
2. Cooperativa de Transporte do Subúrbio Ferroviário de Salvador – Senhor Luiz Alberto Souza Oliveira – representante – assunto inerente.

1.3. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos cada vereador)

1 –
2 –
3 –
4 –
5 –

Representações partidárias (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PHS	07'
4	PSL	02'
5	PSOL	02'
6	SD	07'
7	PT	07'
8	DEM	07'
9	PDT	02'
10	PSC	07'
11	PRB	02'
12	PSB	02'
13	PSDB	05'

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 18/16.....De pesar pelo falecimento de Sante Scaldaferri.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador LÉO PRATES

REQUERIMENTO Nº 117/16.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao aniversário de 33 anos de Fundação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora VÂNIA GALVÃO

REQUERIMENTO Nº 118/16.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a criação e instalação da Comissão Especial de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador HEBER SANTANA

EXPEDIENTE

4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 18 de maio de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 150/16

Considera de utilidade pública municipal a Associação Ombro Amigo, com sede e foro no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Considera de utilidade pública municipal a Associação Ombro Amigo, com sede e foro no Município de Salvador.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.
BALBINO CARVALHO - SABÁ

JUSTIFICATIVA

A Associação Ombro Amigo, com sede na Rua Padre Antônio Vieira, 110 – Capelinha de São Caetano, CEP; 40.395-200 – nesta Capital, é uma Associação civil, sem fins lucrativos, com atuação na área educativo, artístico e cultural, de caráter beneficente e assistencial, inscrita no CNPJ: 23.871.867/0001-18. A entidade busca sempre a melhoria da população carente, estimulando a integração e a solidariedade entre as comunidades na Cidade de Salvador. Diante dos motivos acima expostos, levamos ao julgamento dos dignos pares o presente Projeto de Lei para concessão da utilidade pública municipal da referida entidade.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.
BALBINO CARVALHO - SABÁ

PROJETO DE LEI Nº 151/16

Dispõe sobre a exploração do serviço de Alto Falante de Linhas Moduladas transmitidas via equipamentos sonoros, no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1 A exploração do serviço de Alto Falantes de Linha Modulada, transmitidas via equipamentos sonoros, no âmbito do território do Município de Salvador, passa a ser disciplinada pela presente Lei.
Art. 2 Para os fins desta Lei, denomina-se Serviço de Alto Falantes de Linha Modulada (AFLM) aquela cuja gestão é exercida por uma fundação, associação ou pessoa jurídica que esteja devidamente enquadrada nos termos da Lei Municipal 5391/1998, sendo esta a proprietária do veículo, e com compromissos comunitários. Funciona através de Linha Modulada (LM), antigo serviço de alto-falante.
Art. 3 Os Alto Falantes de Linha Modulada têm por objeto a difusão sonora com fins culturais, educacionais, filantrópicos, assistenciais, informativos, profissionalizantes e de prestação de serviço de utilidade pública, com vistas a:
I - Divulgar notícias;
II - Promover o debate de opiniões;
III - Difundir informações culturais;
IV- Integrar a comunidade através de ações que estimulem a solidariedade, responsabilidade e participação popular nas questões de utilidade pública e de assistência social;
V- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional dos jornalistas e radialistas, e com o surgimento de novos valores nestes campos profissionais;
Art. 4 As emissoras do Serviço de Alto Falantes de Linha Modulada, atenderão, em sua programação, aos seguintes pressupostos:
I- Transmissão de programas que dêem preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, que possam beneficiar o desenvolvimento geral da comunidade local;
II- Promoção de atividades artísticas e jornalísticas que possibilitem a integração cada vez maior da comunidade; preservação dos valores éticos e sociais da pessoa humana e da família, de modo a fortalecer e bem integrar a comunidade;
III- Coibir a discriminação de qualquer espécie e a qualquer título, seja racial, religiosa, de gênero, sexual, político-partidárias ou ideológicas.
Art. 5 Da razão social ou do nome de fantasia constará, obrigatoriamente, o sufixo "Alto Falantes de Linha Modulada" ou a sigla "AFLM", pela qual a emissora se apresentará em suas transmissões diárias.
Art. 6 A outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Alto Falantes de Linha Modulada será concedida pela prefeitura municipal, mediante alvará de localização e funcionamento.
Art. 7 A autorização do serviço será dada pelo período de 8 (oito) anos, podendo ser renovada por mesmo prazo.
Art. 8 O Alvará de localização e funcionamento será requerido à prefeitura municipal, juntando-se, além dos documentos já exigidos pela administração municipal, a seguinte documentação:
I - requerimento que conste com clareza: nome, endereço e qualificação do requerente e sua assinatura ou de seu representante legal; localização do estúdio onde será operado o Serviço de Alto Falantes de Linha Modulada.
II - Certidão negativa de débitos municipais;
III - No caso de fundações e associações, relatórios circunstanciados dos três anos antecedentes, bem como requisitos presentes na Lei Municipal 5391/1998;
Art. 9 - É vedada a utilização de equipamentos sonoros destinados ao serviço de Alto Falantes de Linha modulada quando:
I - A menos de 50 (cinquenta) metros de distância de escolas, clinicas ou hospitais;
II - A menos de 1 (um) quilometro de distância de outro equipamento de alto falantes de frequência modulada;
III – Distâncias inferiores a 150 (cento e cinquenta) metros entre uma caixa de som a outra da

mesma prestadora de serviço;
IV - A extensão territorial for superior a 5 (cinco) quilômetros, sendo esse o limite máximo atuação do serviço.
V - As caixas de som responsáveis pela propagação da transmissão tenham altura, largura e profundidade superiores a 30 centímetros, 26 centímetros e 25 centímetros, respectivamente;
Art. 10 Os níveis máximos de ruídos dos equipamentos sonoros destinados ao Serviço Alto Falantes de Linhas Moduladas serão de até 60 dB (sessenta decibéis) durante todo o seu horário de funcionamento.
Art. 11 Fica vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para a exploração do serviço de Alto Falantes de Linha modulada.
Art. 12 As prestadoras do Serviço de Alto Falantes de Linha Modulada poderão admitir apoio cultural e publicidade para os programas transmitidos, priorizando os estabelecimentos situados na área da comunidade atendida e adjacências.
Art. 13 Constituem infrações na operação do Serviço de Alto Falantes de Linha Modulada:
a) Operar sem a autorização do Poder Municipal;
b) Transferir a terceiros os direitos decorrentes da autorização ou quaisquer procedimentos de execução do Serviço de Alto Falantes de Linha Modulada;
c) Permanecer fora de operação por mais de 30 (trinta) dias, sem motivo justificado;
d) Promover, dolosamente, interferência no sistema de irradiação de outra emissora de Linha Modulada, ou qualquer outro tipo de serviço de radiodifusão ou de telecomunicação sonora ou de imagens e som;
e) Infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação.
Art. 14 As penalidades aplicáveis em decorrência das infrações contidas no art. 9º serão aplicadas supletivamente conforme as regras da Lei Municipal 7186/2006:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Revogação da autorização, em caso de reincidência;
Art. 15 A fiscalização e aplicação das penalidades será feita pela SUCOM.
Art. 16 A autorização para a execução do Serviço de Alto Falantes de Linha Modulada fica sujeita ao pagamento de taxa, de valor correspondente ao custeio do cadastramento a ser estabelecido pelo poder concedente conforme precede o Art. 145, II e 146 da Constituição Federal.
Parágrafo único. A taxa paga corresponde ao custeio dos atos administrativos praticados pelo poder público com finalidade de cadastrar, organizar e fiscalizar as atividades dos autorizados.
Art. 17 Aplicam-se supletivamente à matéria regulada por esta Lei, as disposições contidas na Lei nº 5.354/98.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.
LEANDRO GUERRILHA

JUSTIFICATIVA

O Serviço de Alto Falante Linha Modulada importante veículo de comunicação de massa, é a terceira maior mídia de informação e cultura do Brasil, segundo pesquisas do IBOPE. Tal Projeto tem como objetivo a criação de um elo entre as comunidades e o poder público, prestando relevantes serviços transmitindo informação e cultura para a formação da cidadania, entre outras atividades assistenciais desenvolvidas pelas rádios juntamente com as associações e agremiações de bairros em todo o País. Com programação local que reflete os anseios da comunidade, os alto falantes de poste são veículos de comunicação que aproximam os moradores das comunidades, sobretudo aquelas mais carentes. Existem dezenas de pessoas atuando nessa área de maneira alternativa operando na Cidade do Salvador, misturando-se aos traços culturais de cada bairro, levando a informação doméstica para o ouvinte que está em um abrigo de ônibus ou transitando pelo comércio. É mister ressaltar que a Legislação Federal, bem como os dispositivos constitucionais não regulam o tema. Isso porque a Constituição
Federal, em seu Art. 22, IV e a Lei nº 9.612/98, diploma legal que dispõe sobre o funcionamento das Rádios Comunitárias, se referem àquelas ao serviço de radiodifusão comunitária operada por Frequência Modulada, ou seja, através de "ondas sonoras" e o presente Projeto de Lei diz respeito a Serviço de Auto Falante operadas por Linha Modulada, ou seja, através de fios conectados a alto falantes. Observa-se, portanto, que a Legislação supramencionada não regula a matéria ora apresentada. Em verdade, não há uma Legislação Municipal que regule a matéria, existindo apenas a Lei Municipal nº 5.354/1998, que dispõe sobre os sons urbanos e dá outras providências, diploma este, que é inadequadamente aplicado à realidade das desses serviços de comunicação alternativos. Deste modo, revela-se da maior importância e necessidade a aprovação por esta Casa da presente Lei a fim de garantir uma Legislação que discipline o tema em tela. Por fim, a Proposição se encontra instruída com os documentos necessários à sua efetivação, esperando contar com o apoio de nossos pares para que este Projeto de Lei seja aprovado por esta Casa.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.
LEANDRO GUERRILHA

PROJETO DE LEI Nº 152/16

Dispõe sobre a convocação de consulta à população, mediante Plebiscito, a respeito da construção da rodovia urbana expressa "Linha Viva" em Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada consulta à população, mediante Plebiscito, a respeito da construção da rodovia urbana expressa "Linha Viva".
Parágrafo único. Dada a inexistência de Legislação Municipal que regule o procedimento do Plebiscito, deve-se utilizar, por analogia e no que couber, o que dispõe as Lei Complementar Estadual nº 02/1990 e a Lei Federal n º 9.709/1998, e a Lei Federal nº 9.504/97, Lei Eleitoral.
Art. 2º. O Plebiscito deverá ser realizado em conjunto com as Eleições Municipais do ano de 2016.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.
HILTON COELHO

JUSTIFICATIVA

A participação popular nas decisões da Administração Pública Municipal é um direito muito pouco exercido em Salvador. Vários temas de fundamental importância para a Cidade. Com imenso impacto para a população, são propostos pelo Poder Executivo ou mesmo pelo Poder Legislativo, sem que se consulte a população. Perde-se a possibilidade de transformar a população – de coadjuvante à protagonista – no que se refere às políticas públicas e às ações governamentais.
Uma forma de participação da cidadania nas decisões governamentais é a realização de consultas plebiscitárias. A Lei Orgânica do Município de Salvador, em seu art. 97, afirma que o plebiscito é um dos instrumentos pelo qual deve ser exercitada a soberania popular em nossa Cidade, conforme segue:
Art. 110. O Município, na forma da Lei, instituirá mecanismos que assegurem a participação da comunidade na administração municipal e no controle de seus atos, através de conselhos, colegiados, entidades, representantes de classe, prevendo, dentre outros os seguintes:
I - audiências públicas;
II - fiscalização da execução orçamentária e das contas públicas;
III - recursos administrativos coletivos;
IV - plebiscito;
V - iniciativa de Projetos de Lei.
A legitimidade para Proposição de Projeto de Lei para realização de plebiscito é concorrente entre o Executivo, qualquer vereador da Câmara e dois por cento dos eleitores do Município, nos termos do art. 21, I, r, da LOM.
Art. 21. Compete à Câmara:
I – privativamente:
r) autorizar mediante pronunciamento favorável da maioria absoluta dos seus membros, consulta plebiscitária requerida pelo Executivo, por qualquer dos vereadores da Câmara ou por dois por cento do eleitorado do Município
Salvador não possui Lei específica que regulamenta o procedimento para realização de plebiscito. Portanto, deve-se utilizar, no que couber, de forma analógica, a regulamentação estadual e nacional sobre o tema, previstas pela Lei Complementar Estadual nº 02/1990 e pela Lei Federal n º 9.709/1998, tendo em vista a inexistência de Legislação especifica regulamentando o plebiscito no Município.
Do ponto de vista do conteúdo, o plebiscito visa a colocar em debate para decisão soberana da população de Salvador a proposta de construção da Linha Viva. Trata-se de uma via expressa, que pretende ligar a Rótula do Abacaxi à CIA-Aeroporto, com extensão de 17,70 km de pista dupla, com três faixas de tráfego por sentido. Pelo projeto da via, serão construídas 18 praças de pedágio na via, na zona urbana de Salvador, bem como a Linha Viva destina-se exclusivamente para carros de passeio, o que significa que o transporte coletivo, nem bicicleta poderão circular).
A via deverá utilizar a faixa de domínio da CHESF, utilizando uma extensa reserva de área da Cidade, sendo que a poligonal básica de implantação, segundo decreto de declaração de área de interesse público é de 4,64 milhões m2. Ou seja, 464 hectares serão mobilizados para uma solução de mobilidade privatizada e de modal unicamente rodoviário.
O projeto da via atravessa áreas como Saramandaia e Pernambués, desalojando parte da população que reside nestes bairros há cerca de 30 anos. O projeto atravessa também áreas de proteção ambiental, como a represa do Cascão, com 200 hectares de vegetação nativa sob tutela do 19º Batalhão de Caçadores do Exército.
A prefeitura municipal encaminhou a Mensagem de nº 02/2015, incluso Projeto de Lei nº 78/2015 que autoriza o Poder Executivo a promover a concessão de serviço público precedido de obra pública da rodovia expressa, sem qualquer consulta à sociedade soteropolitana.
O vereador proponente realizou mais de 15 "gabinetes de rua", recolhendo votos do dos munícipes em plebiscito informal acerca da "Linha Viva". Cerca de 98% dos votantes se mostraram contrários à construção da via, respaldando o sentimento de aversão praticamente unanime ao projeto da rodovia, percebido durante os "gabinetes de rua", motivo pelo qual se requer a realização de plebiscito oficial vinculativo, que coloque a proposta do Executivo sob o crivo direto dos cidadãos do Município.
Por conta dos graves efeitos econômicos, sociais, ambientais e de uso e ocupação do espaço urbano que a possível construção da via pode gerar, deve-se consultar a população soteropolitana acerca do Projeto, requerendo apoio dos pares para o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.
HILTON COELHO

PROJETO DE LEI Nº 153/16

Considera de utilidade pública municipal a Associação dos Empregados da Paranapanema.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação dos Empregados da Paranapanema.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.
ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Empregados da Paranapanema, fundada em 13 de abril de 1982, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, criada com o objetivo de congregar os seus associados, promover reuniões diversas de caráter social, cultural, cívico e desportivo, inclusive de caráter filantrópico e educativo; criar condições para o crescimento da consciência social do associado e seus familiares; além de estreitar os laços de união e solidariedade com as sociedades e associações congênitas.
Por todo o exposto, é que apresentamos o Projeto para concessão do título de utilidade pública

municipal e esperamos contar com o apoio dos demais edis para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 328/16

O Centro de Cultura Digital (CCD) é um ambiente dinâmico e interativo voltado para a difusão, formação e a criação dentro do universo de mídias digitais. É um Centro para abrigar oficinas, cursos, encontros, mostras, maratonas, olimpíadas, palestras e estimular a criatividade, além de estimular experiências com elementos como jogos e outras atividades da mesma natureza. Será, também, espaço permanente de incentivo à pesquisa e à divulgação de conteúdos relacionados à cultura digital. O Centro receberá e apoiará grupos que atuam direta ou indiretamente na cultura digital, para divulgar e permitir a interação da comunidade com elementos desse universo, apoiará a comunidade interessada na formação conceitual e na prática de elementos da cultura digital, e dará suporte a iniciativas empreendedoras e inovadoras. O centro contará com todo o suporte físico e ciberespaço como acesso à internet banda larga (computadores e Wifi), cinema, salas de aula, laboratórios, mini centro de convenções para palestras e reuniões, além de todo o apoio pedagógico para um maior aproveitamento do centro. No CCD, os alunos das escolas públicas e privadas, população em geral e os startups poderão se reunir, desenvolver e aprimorar ideias para que, num futuro próximo, Salvador seja referência no mundo/mercado digital.
Nesses mesmos moldes, podemos aqui citar dois exemplos de lugares onde esses centros já funcionam como uma boa referência: a Casa da Cultura Digital, em Fortaleza, Ceará; e o CCD da Cidade do México, um dos pioneiros nesse seguimento funcionando desde 2012.
Fonte Wikipédia e fortaleza.ce.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do primeiro Centro de Cultura Digital (CCD) público municipal.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.
PAULO CÂMARA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 329/16

Considerando que a Orquestra Sinfônica da Bahia (OSBA), criada em 30 de setembro de 1982, é uma companhia estadual que integra os corpos artísticos do Teatro Castro Alves;
considerando que, em sua trajetória, a OSBA esteve sob a regência de conceituados maestros, como Christopher Warren-Green, John Neschling, Isaac Karabtchevsky, Alex Klein e Olivier Cuendet e Ricardo Castro. A partir de 2011, o maestro Carlos Prazeres assumiu o posto de regente titular e curador artístico da OSBA;
considerando que a OSBA acumula em seu currículo concertos nos quais acompanhou grandes nomes da música clássica, como Luciano Pavarotti, Montserrat Caballé e Milla Edelman. Destacam-se ainda as apresentações ao lado do Ballet Kirov, Ballet Bolshoi (Rússia) e Ballet da Cidade de Nova York, além da participação na montagem de várias óperas;
considerando que a Orquestra Sinfônica da Bahia (Osba), de valor inestimável, está ameaçada, os recursos não têm sido suficientes para contratação de músicos e viabilização de grandes concertos;
considerando que a Prefeitura Municipal de Salvador assumiria, através da Secretaria Municipal de Educação, a Orquestra Sinfônica da Bahia (OSBA), ficando responsável pelo pagamento dos salários dos músicos, da equipe de apoio, contratação de novos artistas, despesas operacionais, etc.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a municipalização da Orquestra Sinfônica da Bahia.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 330/16

Considerando que o professor Remy de Souza nasceu em Salvador, licenciou-se em Filosofia na Universidade Federal da Bahia, e que concluiu também, na mesma Universidade, o curso de Direito;
considerando que o professor Remy de Souza pertenceu ao Conselho Estadual de Cultura, de que foi vice-presidente;
considerando que o professor Remy de Souza exerceu funções administrativas na Secretaria de Educação e Cultura, inclusive a de subsecretário;
considerando que o professor Remy de Souza foi assíduo colaborador na imprensa local e em diversas publicações periódicas, entre estas, a Revista Brasileira de Filosofia;
considerando que o professor Remy de Souza publicou vasta obra filosófica e literária, dentre elas: "A Coruja de Minerva" e "Filosofia para Jovens".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) do final da rua Rafael Pastore Neto/Itapuã, seja denominado Professor Remy de Souza.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.
ODIOSVALDO VIGAS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 331/16

Considerando que:
As construções irregulares ao longo de vários anos trazem, nos dias atuais, a necessidade de meios que melhorem a qualidade de vida das pessoas, uma grande parcela de cidadãos vivem em localidades com risco iminente de deslizamento;
Anualmente, o risco de deslizamento vem se agravando face a construção irregular, agravando ainda mais o risco de deslizamentos. Diante disso, o primeiro passo já foi dado, tendo em vista que cerca de 50 encostas estão em obras em Salvador, promovidas pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), com investimentos que superam o montante de R$50 milhões, as obras englobam técnicas de solo grampeado, revestimento vegetal e alvenaria de pedra;
Mais uma ação preventiva da Operação Chuva de iniciativa da Prefeitura de Salvador, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), consiste na instalação de geomantas em cerca de cem encostas de Salvador. O equipamento vai permitir a impermeabilização do solo, fazendo com que as águas pluviais não ocasionem deslizamentos dos terrenos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine a Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), a proteção da encosta localizada na Rua Amazônia, bairro Praia Grande, no Subúrbio ferroviário de Salvador.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 332/16

Considerando que:
As construções irregulares ao longo de vários anos trazem, nos dias atuais, a necessidade de meios que melhorem a qualidade de vida das pessoas, uma grande parcela de cidadãos vivem em localidades com risco iminente de deslizamento;
Anualmente, o risco de deslizamento vem se agravando face a construção irregular, agravando ainda mais o risco de deslizamentos. Diante disso, o primeiro passo já foi dado, tendo em vista que cerca de 50 encostas estão em obras em Salvador, promovidas pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), com investimentos que superam o montante de R$50 milhões, as obras englobam técnicas de solo grampeado, revestimento vegetal e alvenaria de pedra;
Mais uma ação preventiva da Operação Chuva de iniciativa da Prefeitura de Salvador, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), consiste na instalação de geomantas em cerca de cem encostas de Salvador. O equipamento vai permitir a impermeabilização do solo, fazendo com que as águas pluviais não ocasionem deslizamentos dos terrenos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine a Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec) a proteção da encosta localizada na Rua das Orquídeas, Conjunto São João do Cabrito, no Subúrbio ferroviário de Salvador.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 333/16

Considerando que:
As construções irregulares ao longo de vários anos trazem, nos dias atuais, a necessidade de meios que melhorem a qualidade de vida das pessoas, uma grande parcela de cidadãos vivem em localidades com risco iminente de deslizamento;
Anualmente o risco de deslizamento vem se agravando face a construção irregular, agravando ainda mais o risco de deslizamentos. Diante disso, o primeiro passo já foi dado, tendo em vista que cerca de 50 encostas estão em obras em Salvador, promovidas pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), com investimentos que superam o montante de R$50 milhões, as obras englobam técnicas de solo grampeado, revestimento vegetal e alvenaria de pedra;
Mais uma ação preventiva da Operação Chuva de iniciativa da Prefeitura de Salvador, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), consiste na instalação de geomantas em cerca de cem encostas de Salvador. O equipamento vai permitir a impermeabilização do solo, fazendo com que as águas pluviais não ocasionem deslizamentos dos terrenos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine a Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec) a proteção da encosta localizada na Rua do Coqueiral, bairro Alto de Santa Terezinha, no Subúrbio ferroviário de Salvador.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 334/16

Considerando que:
As construções irregulares ao longo de vários anos trazem, nos dias atuais, a necessidade de meios que melhorem a qualidade de vida das pessoas, uma grande parcela de cidadãos vivem em localidades com risco iminente de deslizamento;
Anualmente o risco de deslizamento vem se agravando face a construção irregular, agravando ainda mais o risco de deslizamentos. Diante disso, o primeiro passo já foi dado, tendo em vista que cerca de 50 encostas estão em obras em Salvador, promovidas pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), com investimentos que superam o montante de R$50 milhões, as obras englobam técnicas de solo grampeado, revestimento vegetal e alvenaria de pedra;
Mais uma ação preventiva da Operação Chuva de iniciativa da Prefeitura de Salvador, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), consiste na instalação de geomantas em cerca de cem encostas de Salvador. O equipamento vai permitir a impermeabilização do solo, fazendo com que as águas pluviais não ocasionem deslizamentos dos terrenos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine a Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec) a proteção da encosta localizada na Rua Tesky, no bairro de Alto da Terezinha, no Subúrbio ferroviário de Salvador.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 335/16

Considerando que:
As construções irregulares ao longo de vários anos trazem, nos dias atuais, a necessidade de meios que melhorem a qualidade de vida das pessoas que vivem nessas localidades, ao longo dos tempos, em a moradia precária, sem dignidade, com falta de infraestrutura necessária para o bem-estar da população;
A falta de escadaria em algumas localidades da nossa Cidade coloca em risco a segurança dos pedestres, tendo em vista que propicia a ocorrência de acidentes, principalmente em crianças e idosos que residem nessa localidade.
Por esse motivo, proponho através dessa indicação a construção de escadaria em algumas localidades, no sentido de trazer maior mobilidade e tranquilidade aos milhares de moradores dessa região de Salvador, pois tal medida beneficiará significativamente a vida dessa parcela da sociedade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para a construção de escadaria na Travessa 06 (Loteamento Maria Antonieta) no bairro de Cajazeiras 11.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 336/16

Considerando que o estudo de viabilidade técnica para a implantação do Programa Morar Melhor, em Santana, Ilha de Maré, será de extrema relevância para a comunidade, visto que é um local de grande concentração populacional de baixa renda;
considerando que tal reivindicação é anseio de várias famílias, vindo de encontro ao princípio da universalização dos serviços indispensáveis, melhores condições de habitação e infraestrutura urbana;
considerando que tem o intuito de recuperar inteiramente as moradias, as que não têm melhoria sanitária e problema de infiltração, proporcionando melhor segurança e comodidade;
considerando que o Programa Morar Melhor tem por objetivo promover ações integradas de desenvolvimento urbano nas regiões de maior concentração de pobreza do país, contribuindo para a universalização da cobertura dos serviços de saneamento básico e ambiental, ampliando a oferta de habitações e promovendo a melhoria das condições de habitabilidade e da infraestrutura urbana, destinando-se a áreas com frágil base econômica;
considerando que a iniciativa possibilita a realização de serviços de pintura e reboco da fachada das casas, troca de esquadrias (portas, janelas, portões, venezianas), instalações sanitárias e recuperação ou troca do telhado;
considerando que o investimento em cada imóvel é de até R$ 5 mil, o próprio morador é quem escolhe o que fazer na residência;
considerando que o Morar Melhor é realizado pela Prefeitura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, num trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil;
considerando que este é um dos maiores programas sociais e habitacionais promovidos pela Administração Municipal, que tem como vantagem a possibilidade de os moradores permanecerem no local em residências mais seguras e que permitam melhores condições de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade técnica para implantação do Programa Morar Melhor, em Santana, Ilha de Maré.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 337/16

Considerando que o sentido dos monumentos dispostos na Cidade de Salvador, como estátuas, monumentos e marcos, deve ser o de preservar e valorizar a história do povo brasileiro, contribuindo também para um processo educativo acerca do seu passado;
considerando que as festas populares, como as chamadas "festas de largo" e as "festas de rua", constituem um verdadeiro patrimônio da cultura brasileira, e que tais festas reúnem manifestações culturais de origens diversas, como expressões do povo negro, do povo indígena, do povo de santo, entre outras;
considerando que no caso soteropolitano, o carnaval assume uma dimensão fundamental na constituição da história e da cultura da Cidade; sendo o berço de inovações musicais e do surgimento de novos ritmos, tendo inclusive revelado inúmeros artistas que mais tarde tomaram projeção nacional e internacional;
considerando a importância da figura de Dodô (Antônio Adolfo Nascimento), músico negro de origem pobre, que revolucionou o carnaval soteropolitano ao inventar o "pau elétrico" (mais tarde renomeado guitarra baiana), que resultou na inovadora amplificação sonora do Carnaval;
considerando que Dodô é um dos músicos integrantes do "trio elétrico"- trio musical que se apresentava no Carnaval soteropolitano na década de 1950, em uma "Fobica", e que mais tarde viria a nomear o caminhão adaptado com aparelhos de sonorização para a apresentação de música ao vivo que viria a se tornar símbolo do nosso carnaval;
considerando o exemplar trabalho deste músico, dedicado à montagem e manutenção dos Trios Elétricos em sua "Oficina Nascimento";
considerando ainda a necessidade de preservar a história do carnaval soteropolitano, seus ícones e símbolos, e dar visibilidade à esta figura fundamental para a cultura da Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que construa estátua em homenagem a Antônio Adolfo Nascimento (Dodô), localizada no bairro da Barra, ao largo do percurso carnavalesco que leva seu nome.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.
HILTON COELHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 338/16

Considerando que a República Federativa do Brasil tem como um dos seus fundamentos os valores sociais do trabalho, conforme se depreende do seu art. 1º: "A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...) IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa";
considerando ainda que a Constituição Federal de 1988 prevê o trabalho enquanto direito social e garante o direito à livre organização profissional, princípios que se depreende dos seus artigos 6º e 8º;
considerando que o trabalho autônomo pode se caracteriza quando o trabalhador dirige suas atividades diretamente voltadas ao público em geral, pessoa física ou jurídica;
considerando que no Brasil a proporção de pessoas que trabalham por conta própria entre o total de ocupados aumentou de 17,9%, em janeiro de 2013, para 19,8% em novembro de 2015, segundo cálculos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), com base na Pesquisa Mensal de Emprego (PME);
considerando que na Cidade de Salvador os trabalhadores autônomos respondem por 22,1% da ocupação total conforme os dados da Pesquisa Emprego-Desemprego (PED) para os anos de 2005-2006;
considerando que o trabalho autônomo e se configura enquanto uma forma importante de acesso à renda da população soteropolitana; diante da configuração precária do mundo do trabalho em Salvador e dos seus altos índices de desemprego;
considerando que a as reformas urbanísticas promovidas na Cidade tem impactado diretamente a configuração e as condições de trabalho dessas trabalhadoras e trabalhadores; a exemplo do que ocorreu na Ladeira do Couro, Bairro do Rio Vermelho, Bairro da Barra e Estação da Lapa; quando estes foram impedidos de continuar o desempenho do seu labor;
considerando que tais reformas expulsaram centenas de trabalhadores e trabalhadoras dos seus locais de trabalho; muitas vezes ocupados a décadas como foi o caso emblemático da "Ladeira do Couro";
considerando, por fim, que a atuação dos trabalhadores autônomos e ambulantes é um assunto de grande relevância social e que deve ser discutido amplamente com a classe interessada e com a sociedade soteropolitana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que promova a 1ª Conferência Municipal dos Trabalhadores Autônomos e Ambulantes de Salvador

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.
HILTON COELHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 339/16

Considerando que o direito ao transporte é um direito fundamental previsto no artigo 6º da Constituição Federal de 1988 e que a garantia deste direito é indispensável para possibilitar o exercício de outros direitos fundamentais como o direito à saúde e à educação;
considerando a Lei Municipal nº 8.545/2014, que prevê que a concessão do serviço público pressupõe o pleno atendimento aos usuários, satisfazendo-os nas condições de segurança e qualidade do serviço;

considerando que o Município de Salvador estabelece um sistema de cobrança de passagens através de cartão eletrônico, o chamado "Salvador Card" - no qual o usuário antecipa o pagamento de determinada quantia, que é revertida em créditos debitados em cada acesso ao veículo de ônibus, no valor correspondente à passagem;
considerando que este serviço se encontra sob gestão do Sindicato das Empresas de Transporte de Salvador (SETPS) e deve ser regulado pela Prefeitura Municipal, uma vez que cabe ao Município a regulamentação dos serviços de transporte municipal urbano, sob sua gestão direta ou em regime de concessão e permissão;
considerando que, atualmente, em caso de perda ou extravio do cartão os valores antecipados pelo usuário e constantes como crédito não são recuperados, o que ocasiona um prejuízo descabido aos usuários desse sistema;
considerando, ainda, que a retenção do saldo da forma que ocorre hoje, acarreta um ônus descabido ao cidadão e um enriquecimento ilícito para o SETPS;
considerando que já existem experiências onde o cartão eletrônico é vinculado ao CPF do seu usuário, de forma que, em caso de perda ou extravio, é possível resgatar o eventual saldo remanescente no cartão extraviado a partir da apresentação do CPF junto aos postos de recarga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que regulamente a vinculação do "Salvador Card" ao CPF do usuário, de forma que seja possível ao cidadão o resgate do saldo remanescente neste cartão eletrônico em casos de perda ou extravio.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.
HILTON COELHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 340/16

Considerando que, desde o ano de 2015, foram constatados diversos casos de microcefalia em decorrência do aumento dos casos de Zika Vírus na Cidade do Salvador. Valendo ressaltar, que a microcefalia não tem cura e o tratamento inclui sessões de fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional - pelo menos 3 vezes por semana, com o fito de estimular a criança, diminuir o retardo e também o atraso do desenvolvimento;
considerando que a criança com microcefalia pode apresentar atraso mental, alterações físicas como dificuldades para andar, problemas de fala e hiperatividade ou convulsões, por exemplo;
considerando que o microcefálico tem uma cabeça menor do que o normal e, na maioria das vezes, dependente de ajuda para comer, tomar banho, ou até mesmo andar – impedindo que haja uma qualidade de vida regular.
Considerando, portanto, que a Constituição brasileira dispõe em seus artigos 196 e 197 sobre o dever do Estado no tocante a saúde, senão vejamos:
Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.
Considerando que é mister a existência de programas de atenção e assistência ao microcefálico que vise também a informar aos pais deste quanto aos cuidados e particularidades na criação destas crianças;
considerando que tais programas devem atingir os seguintes objetivos:
• Estimular a Fala: Para melhorar a capacidade de falar através de acompanhamento de profissional de fonoaudiologia;
• Fazer Fisioterapia: Para melhorar o desenvolvimento motor, aumentar o equilíbrio e evitar atrofia dos músculos e os espasmos musculares;
• Realizar Terapia ocupacional com o propósito de aumentar a autonomia da criança;
• Acompanhamento psicológico dos pais e interação com outras famílias na mesma situação: diagnóstico de microcefalia pode despertar nos genitores uma série de emoções, como medo, preocupação, tristeza e culpa. Portanto, é de suma importância buscar ajuda de uma equipe profissional de confiança e apoio de outras famílias que lidam com a mesma situação;
Considerado ainda que a Lei Maior deixa evidenciada à competência legislativa dos Municípios quanto à matéria na leitura do art. 30, I, II, cabendo aos Municípios legislarem sobre assuntos de interesse local e suplementar a Legislação Federal e Estadual no que couber;
considerando ainda, sobre a matéria em comento, que a na inteligência do seu art. 227, § 1°aduz:
Art. 227. [...]
§ 1° O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos:
Considerando que o programa em comento visa a assistir a criança microcefálica e também aos pais destes com o propósito de promover nestes uma melhor qualidade de vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade técnica que vise a desenvolver no Município do Salvador, programa de acompanhamento a crianças com microcefalia, através de métodos aplicados pelos seguintes profissionais de: fisioterapia, fonoaudiologia, bem como a realização de terapia ocupacional; acompanhamento psicológico dos pais; interação com outras famílias na mesma situação. Nos casos necessários, o fornecimento de remédios e a realização de cirurgia em situações passíveis deste procedimento.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

REQUERIMENTO Nº 118/16

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a criação e instalação da Comissão Especial de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.
HEBER SANTANA

JUSTIFICATIVA

O uso de drogas, sejam lícitas ou ilícitas, se constitui num dos mais preocupantes problemas do mundo contemporâneo, relacionados principalmente à juventude. Para combatermos e prevenirmos o uso de drogas entre adolescentes e jovens, precisamos de informação, e, como legisladores municipais, pensar ações que saiam da letra morta da Lei e se transforme em ações concretas e transformadoras. Se a escola, a família e a sociedade estiverem preparadas, podem ter papel fundamental na prevenção, pois, elas são apontadas por muitos especialistas no assunto como uma estratégia eficiente para enfrentar esse problema, levando para o seio desses organismos sociais a conscientização de que o uso dessas substâncias causam grandes males, tanto para quem a utiliza quanto para a sociedade. O controle informal exige que informações sejam adquiridas, processadas e transformadas em atitudes. As consequências da presença das drogas em nossa sociedade atingem a todos, independente de cor, credo ou lugar de moradia. Portanto, necessitamos que os jovens do futuro compreendam a importância do combate às drogas, para assegurarmos um futuro menos violento e mais racional, pois, crime e drogas são companheiros quase inseparáveis.
Em sendo assim, solicito nos nobres pares a aprovação da presente Proposição, para criar a Comissão Especial de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.
HEBER SANTANA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO CMS N°.	20/2008
PROCESSO:	2329/2015
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Presencial n°.08/2008
CONTRATADA:	A.S.P PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP
CNPJ:	03.034.038/0001-73
PARECER JURÍDICO:	100/2016
OBJETO:	Prorrogação do Contrato n° 20/2008, visando manter a locação mensal de 20 (vinte) vagas para estacionamento de veículos.
VALOR MENSAL DO OBJETO	R$ 10.374,00 (Dez mil, trezentos e setenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0016.200132
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir 02 de abril de 2016.
BASE LEGAL:	Art. 57, da Lei Federal n°8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	01/04/2016
ASSINAM:	Paulo Sérgio de Sá B. Câmara – CMS Margareth Macedo Prado Petersen – Contratada Matheus Caíque B. Nascimento – Testemunha Vinícius Carneiro – Testemunha

Republicado por incorreção no DOL Ano XI – N° 4.729 - 15 de Abril de 2016.

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO

CONTRATO CMS N°.	018/2007
PROCESSO:	2338/2015
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação
CONTRATADA:	JO ANNE DA COSTA SARDEIRO SILVEIRA
CNPJ/CPF:	365.144.545-34
PARECER JURÍDICO:	113/2016
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do contrato, visando manter a locação de salas n°s. 602, 603, 604 e 605, localizadas no Edifício Sul América, sito na Travessa D'Ajuda n°.02
VALOR OBJETO:	R$ 1.518,74 (Um mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0016.200132
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.36 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir de 17 de maio de 2016.
BASE LEGAL:	Lei do Inquilinato: Lei Federal n°. 8.245/1991 e Art. 57 da Lei Federal n°. 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	17/05/2016
ASSINAM:	Paulo Câmara – CMS Jô Anne da Costa S. Silveira -Contratada Matheus Caíque B. Nascimento -Testemunha Marenilda de J. Santos -Testemunha

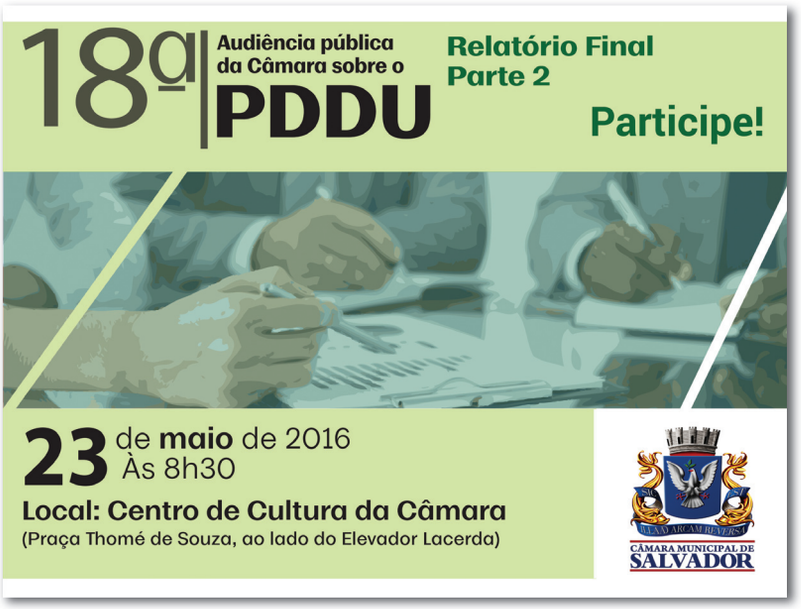
Câmara apresenta segunda parte do Relatório Final do PDDU

Leitura acontece no Centro de Cultura, nesta segunda-feira (23), às 8h30

A partir das 8h30 desta segunda-feira (23), o vereador Leo Prates (DEM), relator do projeto do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Salvador na Câmara, prossegue a leitura, em audiência pública, da segunda parte do Relatório Final da matéria urbanística encaminhada pelo Executivo Municipal.

Será a 18ª audiência pública realizada pela Câmara. O processo de discussão do PDDU na Casa terá ainda, no dia 30, às 8h30, também no Centro de Cultura, a etapa de apreciação do Relatório pelo Conselho Municipal.

Arte: Pedro Filho



Hilton Coelho registra Dia de Combate à Exploração Sexual de Crianças

Vereador afirmou que governos precisam intensificar luta contra exploração sexual

O presidente da Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente da Câmara Municipal, vereador Hilton Coelho (PSOL), registrou a passagem do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, 18 de maio. "Essa data é extremamente importante para mobilizarmos a sociedade e incentivar as denúncias dos casos de violência contra crianças e adolescentes. O abuso e a exploração sexual ainda são temas muito camuflados. O número de casos é muito maior do que realmente aparece nas denúncias".

A Lei Federal nº 9970/2000 instituiu a data para mobilizar, sensibilizar e informar sobre o assunto. O dia foi escolhido porque em 18 de maio de 1973, Araceli Cabrera Sánchez Crespo, uma menina de oito anos de idade foi sequestrada, espancada, estuprada e assassinada na cidade de Vitória (ES). Os assassinos Paulo Constanteen Helal e Dante Michelini, pertencentes a famílias influentes do Espírito Santo, jamais foram condenados, mesmo com fortes evidências de que este não foi o primeiro crime da dupla.

"Esperamos empenho dos governos federal, estadual e municipal responsabilidade na tarefa de fiscalizar o trabalho infantil e exploração sexual. A Câmara Municipal precisa atuar no cumprimento das leis que amparam a criança e o adolescente. Que a prefeitura valorize e dê aos conselheiros tutelares condições dignas de trabalho", disse Hilton Coelho.

O vereador afirmou que os governos não dão prioridade às áreas que poderiam ajudar a aliviar as dificuldades enfrentadas por famílias de baixa renda. "Não priorizam saúde, educação, moradia, saneamento básico, programas de geração de renda, treinamento profissional, entre outros. Salvador deve ser uma cidade turística que respeita seu povo. A exploração sexual, a relação de mercantilização, onde o sexo é fruto de uma troca, seja ela financeira, de favores ou presentes deve ser punida como criminosa e quase sempre relacionada a redes mais complexas. O trabalho, abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes são crimes e devem ser punidos", finalizou Hilton Coelho.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Hilton Coelho

Foto: www.udf.org.br

